

com a execução dos Contratos.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS
DIRETORA GERAL
MATERNIDADE PEREGRINO FILHO

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PORTARIA Nº 070/2024/DG/HEETSHL

João Pessoa, 28 de outubro de 2024.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor João Paulo Araújo da Silva, matrícula nº 911.436-0 e CPF nº 083.851.044-29 para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de suavigência referente ao processo nº 25.215.000108.2024.

Contrato	Objeto	Empresa
0135/2024	Aquisição de pulseira de identificação com comodato de impressora	PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARASAUDE LTDA CNPJ: 07.990.743/0001-03

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL - MATRÍCULA 99.780-3

Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA EXTERNA Nº 029/2024/SEAD

João Pessoa, 31 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os professores JOSÉ GLAUCIO FERREIRA DE FIGUEIREDO; FRANCINEIDE DE LIRA FERREIRA; EMANUEL GUEDES SOARES DA COSTA; JOSÉ IREMAR RODRIGUES GOMES; e ANA KARINA CUNHA LOPES, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Edital de Concurso de Desenho para conduzirem os trabalhos inerente ao processo em tela.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 23 de outubro do ano em curso.

IVANILDA MATIAS GENTLE
Superintendente da Espép

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0334/2024-CG

Cabedelo - PB, 31 de outubro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE**:

1. **CONVOCAR** os candidatos, abaixo referenciados, para se apresentarem no dia **04 de novembro de 2024, às 07h00min**, no Gabinete do Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, na Cidade de João Pessoa - PB, a fim de assegurar suas matrículas no Curso de Formação de Soldados - CFSd PM/2023 (1ª TURMA), em cumprimento aos itens 15.1 e 15.3 do **Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA
1ª TURMA (02 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPRM	LUCAS DA SILVA LIMA	88.4	279
2	SD PM - (QPC) - CPRM	LUCAS CÉSAR SOUTO SOUSA	88.4	280

2. **RECOMENDAR** aos Candidatos que frequentemente consultem o endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br), para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Concurso Público.

3. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

PORTARIA Nº GCG/0335/2024-CG

Cabedelo - PB, 31 de outubro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE**:

1. **CONVOCAR** os CANDIDATOS *SUB JUDICE*, abaixo relacionados, para realizarem a **PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecerem, impreterivelmente, na data e horário abaixo relacionado, **no Quartel do Comando Geral da PMPB, situado na Rua Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, munidos dos documentos insertos no sub item 18.1.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

Data: 07/11/2024 (Quinta-Feira)

Horário: 08h00 às 12h00

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1	SD PM - CPR III	JANDERSON FERREIRA XAVIER	90.3	44	0834630-32.2024.8.15.2001
2	SD PM - CPRM	EDJALMA VICENTE FERREIRA JUNIOR	93.5	29	0829655-64.2024.8.15.2001
3	SD PM - CPR I	RIVONALDO LACERDA SOARES	87	246	0831653-67.2024.8.15.2001
4	SD PM - CPR I	MARIANA DE ALMEIDA DE MELO	88.4	163	0821389-77.2024.8.15.0000
5	SD PM - CPR I	MICHAEL HENRISON BARBOSA DE OLIVEIRA	93.7	20	0829133-37.2024.8.15.2001
6	SD PM - CPR II	CLEYTON JAEAL ALVES RODRIGUES	88.6	156	0829439-06.2024.8.15.2001
7	SD PM - CPR I	ROBSON DA COSTA ALMEIDA	92	43	0830538-11.2024.8.15.2001
8	SD PM - CPRM	ALDAIR ALVES DA SILVA	90.9	123	0828658-81.2024.8.15.2001

VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL

12.169/2021 - SUB JUDICE

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1	SD PM - CPRM	JULIO GILEAD DE SOUZA SANT ANA	71.1	111	0829801-08.2024.8.15.2001
2	SD PM - CPR I	ALISSON DIOGENES SANTOS	56	76	0829267-64.2024.8.15.2001
3	SD PM - CPR III	JAIANE GALDINO ALVES	80.5	10	0845596-54.2024.8.15.2001
4	SD PM - CPR I	MARLON PETERSON ALMEIDA SOARES	72	44	0839822-43.2024.8.15.2001
5	SD PM - CPR I	ARIELE DE FARIAS EUGENIO	92.1	39	0833176-17.2024.8.15.2001

2. **RECOMENDAR** aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato "PDF" com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de "a" ao "j".

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula dos aludidos candidatos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 4 e 18.1** do Edital, ficando a permanência dos mesmos no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado das referidas ações.

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

PORTARIA Nº GCG/0336/2024-CG

Cabedelo - PB, 31 de outubro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE**:

1. **TORNAR PÚBLICO** a CONVOCAÇÃO dos candidatos **HABILITADOS**, abaixo referenciados, para ocuparem as vagas remanescentes dentro do número de vagas estabelecidas para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com as regras insertas no Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, publicado no D.O.E. N.º 17.910, de 28/07/2023, em razão de **ELIMINAÇÕES** de candidatos, passando para condição de **CLASSIFICADOS na 2ª TURMA**, conforme a ordem de classificação final do concurso, devendo em face deste ato, serem convocados à **PRÉ-MATRÍCULA** no Curso de Formação de Soldados - CFSd/BM -2023, devendo, para tanto, comparecerem no dia, horário e local adiante discriminados, munidos dos documentos insertos no sub item 18.1.2 do Edital:

DIA: 07 de novembro de 2024 (quinta-feira).

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, 58101-770.

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª TURMA (04 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPRM	BRENDSON WILLIAM MONTEIRO DA SILVA	86.1	536
2	SD PM - (QPC) - CPRM	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	86	542
3	SD PM - (QPC) - CPRM	LUCAS DUARTE DE JESUS	86	545
4	SD PM - (QPC) - CPRM	LUIZ FERNANDO DE MEDEIROS CHACOM	86	546

CPRM - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPRM	SILVANA DIAS DE MEDEIROS SILVA	60.9	151

CPR I - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPR I	MATHEUS ADRIANO AMORIM DA SILVA	54.6	78

CPR II - AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª TURMA (02 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR II	JANAILSON BARROS DE SOUSA	87.2	232
2	SD PM - (QPC) - CPR II	HEVERTON DANTAS DE SOUZA	87.2	234

CPR III - AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR III	EMANUEL BARBOSA DIOGO	84.1	167

2. RECOMENDAR aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato "PDF" com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de "a" ao "i".

3. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL. QOC
Comandante-Geral

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 559/2024/DS

João Pessoa, 29 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito as Portarias nº 536/2024/DS, 537/2024/DS, nº 538/2024/DS e nº 539/2024/DS, publicadas na edição do Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 25 de outubro de 2024.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 569/2024/DS

João Pessoa, 29 de outubro de 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de alienação de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do DETRAN/PB e sem condições de tráfego.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o disposto nos artigos 95 e 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Termo de Arrematação - Leilão nº 0041/2024;

Considerando o Contrato nº 0142/2024, celebrado entre o Detran/PB, por intermédio da Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, e a empresa RFR COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA, matrícula

2223-3, JÚLIO CABRAL, matrícula 4272-2 e LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula 4200-5, para atuarem como Fiscais, para acompanhamento da alienação de material ferroso para reciclagem conforme disposições do Contrato nº 0142/2024.

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização:

I - Acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços durante todo Serviço contidos na Ordem de Serviço nº 009/2024/LEILÃO-PB/DETRAN-PB, pelo período de execução do contrato;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

IV - Cumprir os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual;

V - Cumprir os normativos internos do DETRAN/PB relacionados à fiscalização de contratos administrativos.

Art. 3º As situações excepcionais que extrapolem as competências da Equipe de Fiscalização serão comunicadas à Comissão de leilão.

Art. 4º Publique-se.

PORTARIA Nº 570/2024/DS

João Pessoa, 29 de outubro de 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de alienação de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do DETRAN/PB e sem condições de tráfego.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o disposto nos artigos 95 e 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Termo de Arrematação - Leilão nº 0042/2024;

Considerando o Contrato nº 0143/2024, celebrado entre o Detran/PB, por intermédio da Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, e a empresa RFR COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA, matrícula 2223-3, JÚLIO CABRAL, matrícula 4272-2 e LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula 4200-5, para atuarem como Fiscais, para acompanhamento da alienação de material ferroso para reciclagem conforme disposições do Contrato nº 0143/2024.

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização:

I - Acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços durante todo Serviço contidos na Ordem de Serviço nº 010/2024/LEILÃO-PB/DETRAN-PB, pelo período de execução do contrato;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

IV - Cumprir os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual;

V - Cumprir os normativos internos do DETRAN/PB relacionados à fiscalização de contratos administrativos.

Art. 3º As situações excepcionais que extrapolem as competências da Equipe de Fiscalização serão comunicadas à Comissão de leilão.

Art. 4º Publique-se.

PORTARIA Nº 571/2024/DS

João Pessoa, 29 de outubro de 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de alienação de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do DETRAN/PB e sem condições de tráfego.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o disposto nos artigos 95 e 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Termo de Arrematação - Leilão nº 0043/2024;

Considerando o Contrato nº 0144/2024, celebrado entre o Detran/PB, por intermédio da Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, e a empresa KBR RECURPERAÇÃO E RECICLAGEM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA, matrícula 2223-3, JÚLIO CABRAL, matrícula 4272-2 e LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula 4200-5, para atuarem como Fiscais, para acompanhamento da alienação de material ferroso para reciclagem conforme disposições do Contrato nº 0144/2024.

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização:

I - Acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços durante todo Serviço contidos na Ordem de Serviço nº 011/2024/LEILÃO-PB/DETRAN-PB, pelo período de execução do contrato;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

IV - Cumprir os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual;